



LEI Nº 1.662/89

DE 13 DE NOVEMBRO DE 1989

" AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício um crédito especial de Ncz\$ 1.000,00
(hum mil cruzados novos), em favor de Funerária Souza.

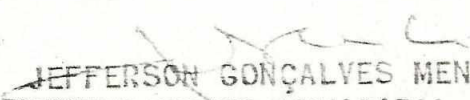
Art. 2º - Destina-se esta importância à ajuda no pagamen-
to de despesas de funeral e traslado do corpo da Sra. Noelina
Norberto, do Rio de Janeiro até Santa Rita, em vista da abso-
luta falta de condições financeiras da família.

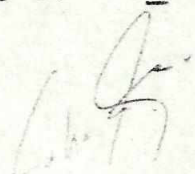
Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial au-
torizado no Art. 1º da presente Lei, fica anulada pelo exces-
so de arrecadação, a importância de Ncz\$ 1.000,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de No-
vembro de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.